

Nº.4

ACTA Nº.4

00-01-26 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL:-----

-----Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, António Maria Viana da Costa, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral , Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, por não ter estado presente, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----PROJECTO DE REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA –
APROVAÇÃO:- Foi discutido o projecto de Regimento desta Câmara Municipal que vai ficar apenso ao maço de documentos respeitante à presente acta e que, fora facultado aos Senhores Vereadores pelo Senhor Presidente em reunião ordinária de 22/12/99, para recolha de eventuais

sugestões.-----

-----Apreciado o Regimento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.---

-----**II - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi também presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 00/01/25, que acusava um total de disponibilidades da importância de 956.204.604\$00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATRO ESCUDOS), sendo em cofre: 1.357.942\$00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias:- 954.846.662\$00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Foi ainda presente o mapa demonstrativo dos saldos de depósitos à ordem e das aplicações financeiras, anexo ao resumo diário da Tesouraria nº.17, acima referido, de que a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente que autorizaram pagamentos no valor de 123.541.279\$00 (CENTO E VINTE E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de nove a duzentos e vinte e nove, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS QUE TRANSITAM PARA A GERÊNCIA SEGUINTE:- Foi presente uma relação dos encargos assumidos e não pagos,

relativos ao ano de 1999, que ascende à importância de 20.996.978\$00 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO ESCUDOS).-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pelo Coligação Democrática Unitária, aprovar a referida relação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitantes à presente acta e bem assim, autorizar o pagamento das facturas e dos outros documentos dela constantes.-----

-----III - ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

-----DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – NATUREZA DO MANDATO DOS ELEITOS LOCAIS – INCOMPATIBILIDADES:- Foi presente o ofício-circular nº. 39/DSJ/99, datado de 99/12/31, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, prestando alguns esclarecimentos, acerca do disposto no nº.2 do artº.75º. da Lei nº.169/99, de 18/09 e bem assim, sobre o nº.2 do artº.5º. do Decreto-Lei nº.701-B/76, de 29/09, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº.757/76, de 21/10, (Lei Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais), nomeadamente, que o disposto no referido nº.2 do artº.75º. da Lei nº.169/99, de 18/09, não interfere com o regime de incompatibilidades previsto na Lei Eleitoral.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – BRIGADA TERRITORIAL Nº.3 – ÉVORA:- Foi presente a Nota “Notícias à Imprensa”, da Brigada Territorial nº.3 de Évora da Guarda Nacional Republicana, informando do número e do tipo de acções registadas pelos seus efectivos nos Distritos de Faro, Beja, Évora e Portalegre, durante o mês de Dezembro de 1999.-

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – BRIGADA TERRITORIAL Nº,3 – ÉVORA:- Foi presente a Nota “Notícias à Imprensa”, da Brigada Territorial nº.3 de Évora, da Guarda Nacional Republicana, informando do número e do tipo de acções registadas pelos seus efectivos nos Distritos de Faro, Beja, Évora e Portalegre, durante o ano de 1999.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**IV - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ENVIO DE BOLETIM:- Foi presente a circular nº.6/99, datada de 2000/01/14, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando alguns exemplares do Boletim nº.78, daquela Associação de Municípios, referente ao mês de Novembro de 1999.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídos exemplares aos Senhores Vereadores.-----

-----**V - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA – CANDIDATOS A ÁRBITROS DE FUTEBOL – CURSO – SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº.13, datada de 18/01/00, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, propondo à Câmara Municipal a concessão de um subsídio de 160.000\$00 (CENTO E SESSENTA MIL ESCUDOS) para custear, parcialmente, o Curso de Candidatos a Árbitro de Futebol.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a concessão de um subsídio de 160.000\$00 (CENTO E SESSENTA MIL ESCUDOS), nos termos propostos.-----

-----COMISSÃO DE MASTROS DE SÃO TEOTÓNIO:- Foi presente a Informação nº.103, datada de 30/11/99, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, propondo o pagamento pela Câmara Municipal, do montante até 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS), referentes a despesas com a organização do 9º.

Festival de Mastros de São Teotónio; caso a Câmara Municipal concordasse com a proposta, aquela importância deveria ser paga contra a apresentação de factura/recibo pela Comissão Organizadora daquele Festival.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento, até ao montante máximo de 150.000\$00, (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS), de despesas feitas pela Comissão, contra a apresentação das respectivas facturas/recibos comprovativos das despesas efectuadas.-----

-----VI - TURISMO-----

-----ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO COM A DIOCESE DE BEJA - RESTAURO DE IMAGENS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente um projecto de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Diocese de Beja para colaboração mútua em acções relativas à protecção, estudo, valorização e divulgação do património cultural religioso do Concelho prevendo-se, no âmbito deste projecto do protocolo, a atribuição de um subsídio àquela Diocese no valor de 714.000\$00 (SETECENTOS E CATORZE MIL ESCUDOS) destinados a suportar metade das despesas efectuadas com o restauro das imagens de Nossa Senhora da Graça e Nossa Senhora dos Neves, pertencentes à Paróquia de Colos.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o presente protocolo tendo ainda deliberado conceder ao Senhor Presidente da Câmara plenos poderes para o outorgar, em representação do Município.-----

-----VII – OBRAS MUNICIPAIS-----

-----ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA QUINTA ROÇA MATOS” – INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO:- Foi presente a Informação nº.7/2000, datada de 11/01/00, elaborada pelo Departamento Técnico do Município dando conhecimento que, a proposta que melhores condições oferece para a

construção da obra em epígrafe foi, de acordo com relatório da Comissão de Análise, a apresentada pela Empresa António Joaquim Maurício, Lda., cujo valor é de 58.170.567\$00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE ESCUDOS), acrescido do IVA à taxa legal em vigor pelo que se submete o assunto à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.-----

-----Depois de apreciado o assunto e, tendo em consideração as conclusões do relatório da Comissão de Análise a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ter a intenção de adjudicar a obra à Empresa António Joaquim Maurício, Lda., pelo valor de 58.170.567\$00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE ESCUDOS), devendo proceder-se à audiência das empresas concorrentes, nos termos do C.P.A.-----

-----CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TURISMO DE SANTA CLARA-A-VELHA –

CONCURSO LIMITADO:- Foi presente pelo Departamento Técnico com vista à abertura de concurso limitado, a Informação nº.16/2000, de 21/01/2000, acompanhada do Projecto, Processo de Concurso, Relação das Firms a convidar e a proposta da constituição das respectivas Comissões de Abertura e de Análise das Propostas da obra referida em epígrafe.----

-----A estimativa orçamental importa em 8.329.726\$00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS ESCUDOS), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Depois de devidamente apreciados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos acima referidos e bem assim, proceder à abertura de concurso limitado para a execução da obra “Construção do Posto de Turismo de Santa Clara-a-Velha”, sem publicação de anúncio, nos termos do nº.1 do artigo 130º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março.-----

-----Para o efeito deverão ser convidadas as firmas a seguir indicadas:-----

-----CONSDEP, LD^a.-----

-----TECNODEMIRA – CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LD^a.-----

-----ANTORGIL – LD^a.-----

-----SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES EDGAR & COSTA, LD^a.-----

-----CONSTRUTORA A. BARÃO & FILHOS, LD^a.-----

-----NOVAS CONSTRUÇÕES DE SÃO TEOTÓNIO, LD^a.-----

-----Foi também deliberado, por unanimidade, que as propostas deverão ser apresentadas conforme determinado no programa de concurso e caderno de encargos e que as Comissões a que se refere o artigo 60º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março, tenham a seguinte composição:- A Comissão de Abertura do Concurso é constituída pelo Senhor Vereador Engº. José Alberto Candeias Guerreiro, que preside, sendo seu substituto o Senhor Vereador Dr. António Manuel Viana Afonso, pelo Chefe de Divisão Engº. José António Guerreiro Rosa, sendo seu substituto o Engº. Luís Filipe Lopes Lourido, o Técnico de Construção Civil Pedro Alexandre Santos Silva Nicolau, sendo seu substituto o Técnico de Construção Civil Duarte Nuno Martins Viegas e, servindo de Secretária, a Assistente Administrativa Carla Isabel Leonardo dos Santos Percheiro Viana Joaquim, sendo seu substituto o Técnico de Construção Civil Vítor Manuel Silveira Afonso; A Comissão de Análise das Propostas será composta pelo Chefe de Divisão, Engº. José António Guerreiro Rosa, que preside, sendo seu substituto o Engº. Gilberto Alves Gonçalves, a Engª. Ana Isabel Ferraz Silva Sousa, sendo sua substituta a Chefe de Divisão, Engª. Lénea Guerreiro da Silva e o Técnico de Construção Civil Duarte Nuno Martins Viegas, sendo seu substituto o Técnico de Construção Civil Pedro Alexandre Santos Silva Nicolau.-----

-----EMPREITADA DAS REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS EM CORTE MALHÃO E NAVE REDONDA - ADJUDICAÇÃO:- Foi presente pelo Departamento Técnico a Informação nº.08/2000, datada de 05/01/2000, referente ao concurso limitado para execução da

obra em epígrafe, aberto por deliberação tomada em reunião ordinária de 20/10/99, dando conhecimento que, está esgotado o prazo para que os concorrentes se pronunciassem em sede de audiência prévia sem que se verificasse qualquer reclamação pelo que, propõe a adjudicação definitiva daquela obra ao concorrente Sociedade de Construções Edgar & Costa, Lda., pelo valor de 12.242.085\$00 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITENTA E CINCO ESCUDOS) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com a informação do Departamento Técnico adjudicando ao concorrente Sociedade de Construções Edgar & Costa, Lda. a obra em epígrafe.-----

-----EXECUÇÃO DE RAMAL DE MÉDIA TENSÃO, PT, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ZONA DE VALE FONTES – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS –

ADJUDICAÇÃO:- Por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 99/09/15, procedeu-se à abertura do concurso limitado sem apresentação de candidaturas para execução da Electrificação em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do nº.2 do artigo 48º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março.-----

-----O acto público do concurso realizou-se no dia 8/10/99, pelas 14 horas, perante a Comissão a que se refere o nº.3, do artº. 85º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março.-----

-----Em 21/10/99, a Comissão de Análise das propostas elaborou o Relatório de Análise dele constando que, a proposta que melhores condições oferece ao Município foi a apresentada pela Firma Domingos & Paulino, Lda., o que já fora levado ao conhecimento dos demais concorrentes, em cumprimento do disposto no artº. 100º. do Decreto-Lei em apreço, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 15/12/99.-----

-----Em 18/01/2000, a Comissão de Análise elaborou o Relatório Final referindo que nenhuma das empresas concorrentes tinha apresentado reclamação pelo que se propõe, através

da Informação nº.12/2000, de 18/01/2000, a adjudicação das obras da Electrificação em epígrafe à Firma Domingos & Paulino, Lda., conforme fundamentos constantes do relatório apresentado.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à Firma Domingos & Paulino, Lda., com sede na Rua Padre António Vieira, 88, em Loulé, a electrificação em epígrafe pela importância de 26.428.405\$00 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO ESCUDOS), acrescida do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----EXECUÇÃO DE RAMAL DE MÉDIA TENSÃO, PT, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ZONA DE GAVIÃO – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – ADJUDICAÇÃO:- Por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 15/09/99, procedeu-se à abertura do concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a execução da Electrificação em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do nº.2 do artigo 48º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março.-----

-----O acto público do concurso realizou-se no dia 8/10/99, pelas 10 horas, perante a Comissão a que se refere o nº.3, do artº. 85º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março.-----

-----Em 21/10/99, a Comissão de Análise das propostas elaborou o Relatório de Análise do qual consta que, a proposta que melhores condições oferece ao Município foi a apresentada pela Firma Domingos & Paulino, Lda., o que já fora levado ao conhecimento dos demais concorrentes, em cumprimento do disposto no artº. 100º. do Decreto-Lei em apreço, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 15/12/99.-----

-----Em 18/01/2000, a Comissão de Análise elaborou o Relatório Final referindo que, nenhuma das empresas concorrentes tinha apresentado reclamação pelo que se propõe, através da Informação nº.13/2000, de 18/01/2000, a adjudicação das obras da Electrificação em

epígrafe à Firma Domingos & Paulino, Ld^a., conforme fundamentos constantes do relatório apresentado.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à Firma Domingos & Paulino, Ld^a., com sede na Rua Padre António Vieira, 88, em Loulé, a electrificação em epígrafe pela importância de 15.982.802\$00 (QUINZE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOIS ESCUDOS), acrescida do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**VIII - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE COLOS – LOTES N.ºS. 7, 8, 11 E 14:- Foi novamente presente o processo relativo à situação das obras do Loteamento Municipal de Colos, referente aos lotes de terreno n.ºs. 7, 8, 11 e 14, cujos proprietários não iniciaram as obras de construção.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que os proprietários deverão ser notificados para, no prazo de 6 meses, a contar das datas das notificações respectivas, apresentar os projectos e proceder ao início das obras sob pena de a Câmara Municipal proceder à reversão dos lotes.-----

-----Saíu da sala o Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro.-----

-----BAR-RESTAURANTE DO JARDIM DA FONTE FÉRREA – VALOR DA RENDA:-

Foi presente, na sequência de uma carta endereçada à Autarquia pelo arrendatário, daquele Bar-Restaurante, Sr. Pedro Miguel Lourenço Paulino, uma Informação sem n.º., datada de 25/01/00, referindo que, durante a hasta pública realizada em 25/08/99, os licitantes foram informados que os lances oferecidos incluíam IVA à taxa legal; no entanto, os recibos emitidos em nome do arrendatário referentes aos meses de Novembro e Dezembro mencionavam apenas 127.000\$00 (CENTO E VINTE E SETE MIL ESCUDOS), não destrinchando os 108.547\$00 (CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE ESCUDOS) de renda e os

18.453\$00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS ESCUDOS) de IVA, pelo que, aquele arrendatário pede a rectificação que se impõe, substituindo os recibos entregues por outros correctamente emitidos.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso por não ter participado na primeira deliberação, deliberou confirmar que, de facto, o valor de 127.000\$00 (CENTO E VINTE E SETE MIL ESCUDOS) inclui já o valor do IVA pelo que, devem ser corrigidos os recibos já passados e neles aposta a respectiva menção da inclusão daquele imposto devendo, ainda, proceder-se à rectificação do contrato de arrendamento celebrado.-----

-----Entrou na sala o Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro.-----

-----**IX - MAQUINARIA, EQUIPAMENTO E MATERIAL DE TRANSPORTE**-----

-----AQUISIÇÃO DE 15.122 LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ODEMIRA – CONCURSO PÚBLICO – ADJUDICAÇÃO:- Por deliberação da Câmara

Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 99/10/20, procedeu-se à abertura do concurso público para fornecimento de 15.122 livros para a Biblioteca Municipal de Odemira, nos termos do disposto no artigo 80º., do Decreto-Lei nº.197/99, de 8 de Junho.-----

-----O acto público do concurso realizou-se no dia 99/12/12, perante o júri a que se refere o nº.1 do artº. 90º. do Decreto-Lei acima referido.-----

-----Em 99/12/30, o júri do concurso elaborou um relatório do qual consta que, a proposta que melhores condições oferece ao Município foi a apresentada pela Firma Littera – Representações e Comércio Geral, Lda., com sede na Rua do Vale, 28, no Casal Novo – Pousos, em Leiria, o que foi levado ao conhecimento dos restantes concorrentes, em cumprimento do estabelecido no artº. 108º. do Decreto-Lei em apreço, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 00/01/05.-----

-----Em 00/01/19, o júri do concurso elaborou o relatório final referindo que nenhuma das

empresas concorrentes tinha reclamado pelo que se propõe a adjudicação do material em epígrafe à Firma Littera – Representações e Comércio Geral, Ld^a., conforme fundamentos constantes daquele relatório.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou adjudicar à Firma Littera – Representações e Comércio Geral, Ld^a., com sede na Rua do Vale, 28, no Casal Novo – Pousos, em Leiria, o fornecimento de 15.122 livros para a Biblioteca Municipal de Odemira, pela importância de 20.000.000\$00 (VINTE MILHÕES DE ESCUDOS), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à celebração de contrato escrito.-----

-----**X - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes duas relações de processos de loteamentos e obras particulares, submetidas a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do Senhor Presidente n.º 92/99-P, no período compreendido entre 15/01/2000 e 21/01/2000, sendo a primeira constituída por uma folha e a segunda por seis folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º.3 do artigo 92º., da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram treze horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento
de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Órgãos da Autarquia.....	1
II	- Finanças.....	2
III	- Administração Geral.....	3
IV	- Associações de Municípios.....	4
V	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	4
VI	- Turismo.....	5
VII	- Obras Municipais.....	5
VIII	- Património Municipal.....	10
IX	- Maquinaria, Equipamento e Material de Transporte.....	11
X	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares	12

